

DOCUMENTO ORIGEM
REQUERIMENTO S/N



000947016
000947/01-6

Nº FOLHAS
4

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO - MG.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	30 / 07 / 2001			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º 01
Processo N.º 947/01

PRODASEN



3009947016
000947/01-6

PRODASEN

2 JUN 15 30

SENADO FEDERAL

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

QUANT. PARLAMENTARES

313

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

ENDEREÇO

AV. GETULIO VARGAS, 200 - CENTRO

CIDADE

CORINTO

UF

MG

CEP

39200-000

TELEFONES

(038) 751-2200

() -

FAX

(038) 751-2200

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.

VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.

POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

*20610 - MA HAY
SENHA: MA HAY*

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME

MARIO HAYDEM MENDONÇA DE CASTILHO

UNIDADE / DEPARTAMENTO

SECRETARIA

CARGO

SEC. GERAL

TELEFONES

(038) 751-2200

() -

FAX

() -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO

NOME

PAULO AFONSO VIEIRA MACHADO

Paulo

BRÁSILIA - DF, 18/0698

Assinatura do Presidente

ASSINATURA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CENTRO GEOGRÁFICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

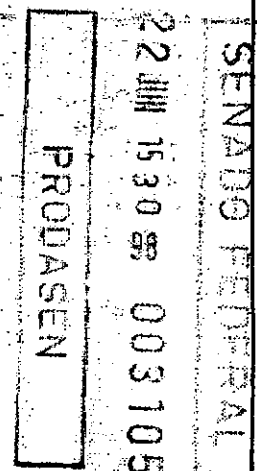
Of. N° 54/98

Corinto, 18 de Junho de 1998.

003893/98

Folha N.º	02
Processo N.º	947/97
Rubrica	em

À
Prodasen
InterLegis
Av. N2 - Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF



Prezados Senhores,

Com os meus cumprimentos, venho através deste, encaminhar a Vossas Senhorias, o formulário solicitando a inclusão desta Casa Legislativa na InterLegis.

Muito nos interessa a modernização do Poder Legislativo e sendo assim aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los pela criação desta rede de comunicação, tão importante para facilitar o acesso às informações, principalmente aos municípios mais distantes de Brasília como é o nosso caso.

Aguardando uma resposta favorável, renovo os meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO AFONSO VIEIRA MACHADO
Presidente


Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Corinto - MG

Em : 10/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Folha N.º	04
Processo N.º	947/01-6
Rubrica	7



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

A

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO – MG E QUE CONSTITUEM AS FOLHAS
DE 01 À 04 DEVIDAMENTE NUMERADAS E RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

Of. n.º 076/2001

Corinto, 21 de Setembro de 2001.

Gabinete da Presidência

Folha Nº	05
Processo Nº	947/01
Rubrica	

Corinto - MG.
(38) 3751-2200

Substituir
Berfom - MG

AO

INTERLEGIS

A/C de Denise Alves

Brasília - DF

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, indicar o Sr. Adalberto Barbosa da Silva, Assessor Técnico como o responsável pelos equipamentos de operação do Sistema Interlegis, bem como a Srta. Eduarda da Conceição Belli de Almeida e Sra. Elizabete de Fátima Souza Rodrigues para o Curso Básico de Manuseio.

Sendo o que temos para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta colaboração.

Atenciosamente,


Antônio Geraldo de Almeida

Folha Nº: 6
Processo Nº: 947/03-6
Rubrica: Indec

1º
ETAPA

PRODASEN

INTERLEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado:

MINAS GERAIS

Município:

CORINTO

Responsável junto ao Programa Interlegis

ADAILTON BARBOSA DA SILVA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

ANALISE INFORMATICA

Técnico:

BRUNO

DDD/Telefone Comercial:

038-3690-2311

Dados dos equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser 8ppm 2MB paralela/usb

Num. de série: N/S: MM16113584

Num. de tombamento: 03121-22

2. Um Microcomputador Nevadata ND-PD500-T5007 com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00128ZKY

Num. de tombamento: 03121-23

Num. série Monitor: 1056901767

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

Num. de tombamento:

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha No. 7
Processo No. 917/03-6
Rubrica. Educ

PRUDASEN

INTERLEGIS

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

DIFICULDADE EM OPERAR COM SISTEMA CONECTIVIDADE LINUX; NECESSIDADE DE UM TREINAMENTO BASICO DE PELO MENOS 6 HORAS

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 08/05/2002


Antonio Geraldo de Almeida
Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	08
Processo Nº	9471016
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Corinto
Rua Dr. Antônio Alvarenga, nº 12 - Centro
Corinto - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Km. Bódice

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha N°	<u>10</u>
Processo N°	<u>927012</u>
Rubrica	<u>MA</u>

CORREIOS
BRÉSILAVISO DE
RECEBIMENTO

AR

SENADO FEDERAL
AVIS 0107

RO 1 3 4 0 8 2 8 7 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2003

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

08/09/00

09:40 h

:

h

:

h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DE L'EXPÉDITEUR

DE L'EXPÉDITEUR

ENDI

CIDAI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--